



Exposição de Motivos nº 2041/2020

Florianópolis, 17 de dezembro de 2020

Excelentíssimo Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência minuta de Decreto que visa autorizar e regulamentar a adoção do Sistema de Registro de Preços no âmbito da CELESC (Centrais Elétricas do Estado de Santa Catarina) e de suas subsidiárias (CELESC Distribuição S.A e CELESC Geração S.A.).

Como sociedade de economia mista, a CELESC deve cumprir o rito processual e administrativo concernente à aquisição de materiais e serviços, bem como seguir os competentes dispositivos legais e regulatórios.

Previsto na Lei federal n. 8666/1993, o procedimento de contratação denominado Sistema de Registro de Preços destaca-se por suas inúmeras vantagens e agilidade operacional, como: inexistência de obrigatoriedade de dotação orçamentária para o lançamento da licitação e assinatura da Ata; compras ou serviços imprevisíveis ou de difícil previsibilidade; redução do volume de estoque; e redução significativa do volume de licitações, por sua possibilidade de compra ou contratação pelo prazo de validade da Ata.

Com o advento da Lei federal n. 13.666/2016, que estabeleceu disposições sobre o estatuto jurídico de empresas públicas, de sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, restou aplicada à CELESC a possibilidade de adesão ao Sistema de Registro de Preços.

Por consequência, a CELESC, em 2018, procedeu à elaboração de seu próprio Regulamento de Licitações e Contratos, nos termos da Lei federal n. 13.666/2016.

Desse modo, justifica-se a necessidade de elaboração de minuta de Decreto do Chefe do Poder Executivo estadual, tendo em vista ser o instrumento destinado a regulamentar o Sistema de Registro de Preço, nos moldes do art. 66, da Lei federal n. 13.666/2016.

Pelo exposto, encaminho a presente proposta à apreciação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos termos acima descritos.

Respeitosamente,

(documento assinado digitalmente)

Eron Giordani

Chefe da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado de Santa Catarina

Florianópolis – SC